

BIOSSEGURIDADE NA AVICULTURA DE CORTE

Avaliação de Risco para Construção de Novos Aviários

V AVISULAT 2016

Avicultura Produtores

Taís Oltramari Barnasque
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Serviço de Saúde Animal /SFA-RS/MAPA

Porto Alegre, 22 a 24 de Novembro de 2016

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



ROTEIRO

-Conceito de Biosseguridade

-Importância para produção avícola

-Instrução Normativa 56/2007 - padrões mínimos de biosseguridade

-Norma Interna 04/2013 – Avaliação de Riscos para avicultura

Instrução Normativa nº 56/2007

Estabelece os Procedimentos para Registro, Fiscalização e Controle de Estabelecimentos Avícolas de Reprodução e Comerciais

Alterações

-Instrução Normativa nº 61/2008

-Instrução Normativa nº 59/2009

-Instrução Normativa nº 36/2012

Capítulo I Art. 2º - CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTOS DE REPRODUÇÃO

- I – Estab. Linha Pura;
- II – Estab. Bisavoseiro;
- III – Estab. Avoseiro;
- IV – Estab. Matrizeiro;
- V – Estab. Matriz de Recria;
- VI – Estab. De Recria;
- VII – Incubatório Linha Pura;
- VIII – Incubatório Bisavoseiro;
- IX – Incubatório Avoseiro;
- X – Incubatório Matrizeiro;
- XI – Estab. Produtor de aves e ovos SPF;
- XII – Estab. Produtor de ovos controlados prod. vacinas inativadas;
- XIII – Estab. classificação, seleção e armazenamento ovos férteis

Capítulo I Art. 3º - CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

- I – Estab. de Aves comerciais de corte (galinhas e perus)
- II – Estab. Postura Comercial (galinha)
- III – Estab. de criação de outras aves com exceção das acima e de ratitas

Capítulo II Art 7º e 8º - COMPETÊNCIA DO REGISTRO

- I Estabelecimentos de Reprodução: MAPA
- II Estabelecimentos Comerciais: SEAPI

Capítulo III – FISCALIZAÇÃO

- **Art. 10** – Os estabelecimentos avícolas de que trata esta IN devem estar localizados em área não sujeita a condições adversas que possam interferir na saúde e bem-estar das aves ou na qualidade do produto, devendo ser respeitadas as seguintes distâncias mínimas entre o estabelecimento avícola e outros locais de risco:
 - I – 3 Km entre um estab. de reprodução e abatedouros, fábrica de ração outros estabelecimentos avícolas de reprodução ou comerciais;
 - II – limites internos do estabelecimento avícola SPF e ovos controlados para vacinas inativadas:
 - 500m entre núcleos, galpões de recria e produção e do núcleo à estrada vicinal, rodovia estadual ou federal;
 - 200m entre núcleos e os limites periféricos da propriedade;
 - III – Limites internos de outros estab. Avícolas de reprodução:
 - 200m entre núcleos e os limites periféricos da propriedade;
 - 300m entre núcleos

Capítulo III – FISCALIZAÇÃO

AVALIAÇÃO DE RISCO PARA ESTABELECIMENTOS NOVOS

- **Art. 10-A.** Quando da instalação de novos estabelecimentos avícolas comerciais ou de reprodução, a menos de 3 km (três quilômetros) de outro estabelecimento de reprodução preexistente classificados nos incisos IV, V, VI, X, XII e XIII do art. 2º do Anexo I desta Instrução Normativa, o órgão responsável pelo registro **poderá admitir alterações nas distâncias mínimas mencionadas no Art. 10** desta Instrução Normativa, observado o seguinte:

- I - parecer técnico do Comitê de Sanidade Avícola Estadual, baseado em avaliação do risco sanitário envolvido
- II - os novos estabelecimentos comerciais deverão adotar as mesmas exigências para o registro dos estabelecimentos de reprodução, previstas no inciso III do art. 10, e o caput e o § 1º e do art. 11 do Anexo I desta IN.
- III - fica vedada a concessão do registro para novos estabelecimentos avícolas comerciais ou de reprodução a menos de 3 km de estabelecimentos de reprodução preexistentes classificados nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX e XI do art. 2º do Anexo I desta IN
- IV - a ampliação de estabelecimentos comerciais instalados a menos de 3 km de estabelecimentos de reprodução, quando resultar no aumento da capacidade de alojamento, estará sujeita aos mesmos procedimentos descritos neste artigo.

Capítulo III – FISCALIZAÇÃO

AVALIAÇÃO DE RISCO PARA ESTABELECIMENTOS PREEXISTENTES

- **Art. 10-B.** Para o **registro** de estabelecimentos avícolas **preexistentes** que não atenderem as distâncias mencionadas no art. 10 do Anexo I desta Instrução Normativa, o órgão responsável pelo registro poderá admitir alterações nas distâncias mínimas, observando o parecer técnico do COESA, baseado em avaliação do risco sanitário envolvido.

ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS

- Art. 14 (...)

§ 2º O órgão responsável pelo registro poderá admitir alteração na distância do afastamento da cerca de isolamento, prevista no § 1º deste artigo, observando o parecer técnico do COESA, baseado em avaliação do risco sanitário envolvido.

Avaliação de Riscos

- É uma ferramenta de uso crescente pelos SV no desenvolvimento de programas que visem proteger a saúde dos rebanhos e do consumidor
- consiste da identificação de perigos, avaliação do risco de introdução, exposição e manutenção de agentes patogênicos em populações susceptíveis, bem como as consequências, biológicas, econômicas, políticas e sociais trazidas pela enfermidade.
- baseia-se na evidencia de que o incremento de densidade populacional em uma determinada área gera intrinsicamente um aumento no risco de ingresso e disseminação de enfermidades.

Norma Interna 04 do DSA/MAPA

07/10/2013

- Aprova a metodologia de **Avaliação de Riscos** para fundamentar parecer técnico dos COESAs no registro de estabelecimentos avícolas, em atendimento aos Artigos 10 A e 10 B da IN 56/2007.

Norma Interna 04 do DSA/MAPA

- Adaptada da OIE
- Principais doenças PNSA
- Três Grupos de Risco
(Introdução, Instalação/Manutenção e Disseminação)
- Cada Grupo de Risco apresenta 7 Fatores de Risco (cada FR soma 1)
subfatores (questões que verificam o risco na granja sob avaliação)
Assim cada Grupo de Risco deve receber valores de zero a sete - quanto maior o número, maior o grau de risco constatado

➤ Cada GR será classificado em uma das seis categorias

Classificação de risco	Pontuação recebida	Descrição do risco
Desprezível	0	O evento teoricamente não ocorreria
Muito baixo	$0 < x \leq 1,4$	Muito improvável que o evento ocorra
Baixo	$1,4 < x \leq 2,8$	Improvável que o evento ocorra
Médio	$2,8 < x \leq 4,2$	Possível que o evento ocorra a uma probabilidade mediana
Alto	$4,2 < x \leq 5,6$	Altamente provável que o evento ocorra
Muito alto	$5,6 < x \leq 7$	Extremamente alta a probabilidade de que o evento ocorra

Combinação da classificação do GR Introdução com a classificação do GR Instalação/manutenção

		Introdução					
		Desprezível	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto
Instalação/ Manutenção	Desprezível	Desprezível	Muito baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	Baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	Médio	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Alto	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Muito alto
	Muito alto	Médio	Médio	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto

Combinação da classificação do GR Introdução + Instalação/manutenção com classificação GR Disseminação

		Introdução + Instalação/Manutenção					
		Desprezível	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto
Disseminação	Desprezível	Desprezível	Muito baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	Baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	Médio	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Alto	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Muito alto
	Muito alto	Médio	Médio	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto

➤ A classificação final de risco do estabelecimento será o valor resultante dessas combinações:

Desprezível

Muito Baixo

Baixo

Médio

Alto

Muito Alto

Critérios COESA-RS 20/12/2013:

1. Instalação de novos estabs. e ampliação pré-existent:

- ❖ < 1000 m = Risco Desprezível
- ❖ 1001 a 1500 m = Risco Muito Baixo
- ❖ 1501 a 2000 m = Risco Baixo
- ❖ 2001 a 3000 m = Risco Médio COMERCIAIS
Risco Baixo REPRODUÇÃO

2. COMERCIAIS pré-existent sem ampliar = Risco Médio

Check-list de Campo

VERIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO RISCO SANITÁRIO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS

I – Estabelecimento sob avaliação:

Novo Preexistente

II – Município/UF:

III – Classificação do Estabelecimento:

IV – Coordenadas Geográficas:

V – Integradora/Cooperativa (se houver):

VI – Estabelecimento(s) de reprodução no raio de 3 km:

Lista de Verificação

GR Introdução
Fator
Funcionários

- | | | | |
|----|--|--|--|
| 1 | Funcionários e coabitantes de suas residências têm contato apenas com as aves da granja? | | |
| 2 | Funcionários e coabitantes de suas residências ou equipe que presta assistência técnica à granja sob avaliação não acessam a granja de reprodução instalada? | | |
| 3 | Adota procedimentos de banho para ingresso no(s) núcleo(s)? | | |
| 4 | Adota procedimentos de banho para egresso do(s) núcleo(s)? | | |
| 5 | Adota procedimentos de troca de roupa para ingresso no(s) núcleo(s)? | | |
| 6 | Adota procedimentos de troca de roupa para egresso do(s) núcleo(s)? | | |
| 7 | Realiza completa limpeza e desinfecção dos veículos utilizados para abate e remoção de esterco, cama e outros dejetos na entrada da granja ou de seu(s) núcleo(s)? | | |
| 8 | Realiza completa limpeza e desinfecção dos veículos utilizados para abate e remoção de esterco, cama e outros dejetos na saída da granja ou de seu(s) núcleo(s)? | | |
| 9 | Veículos para remoção de dejetos ou para carregamento de aves completam suas cargas exclusivamente com aves ou dejetos da granja? | | |
| 10 | Veículo de ração abastece os silos sem ingressar no(s) núcleo(s) para descarga? | | |

11	A granja sob avaliação e a granja de reprodução instalada utilizam veículos distintos entre elas ou pertencentes a mesma integração/cooperativa?		
12	Equipamentos e maquinários utilizados pela granja são exclusivos?		
13	Área interna do(s) núcleo(s) apresenta-se limpa(s) e sem vegetação alta, entulhos, lixo, etc?		
14	Área interna do(s) núcleo(s) apresenta-se livre de árvores frutíferas, lavouras e hortas?		
15	Não há coleções de águas paradas no raio de 500 metros do(s) núcleo(s) que possam atrair e/ou manter aves silvestres?		
16	O estabelecimento rural cria somente uma espécie de ave e não há criação de suínos neste estabelecimento?		
17	A distância da granja à via rodoviária principal é igual ou maior que 500 metros?		
18	A distância da granja de reprodução instalada à via rodoviária principal é igual ou maior que 500 metros?		

19	Cada núcleo adota sistema de alojamento "tudo-dentro tudo-fora" e aloja aves de mesma idade?			
20	Realiza período de vazio sanitário de pelo menos 10 dias após a higienização das instalações?			
21	Possui POPs para práticas de biossegurança que contemplem procedimentos de limpeza, desinfecção, detecção precoce e comunicação de doenças?			
22	Realiza tratamento capaz de inativar agentes patogênicos ao final de cada ciclo de produção ou antes da remoção dos dejetos (esterco, cama, carcaças, entre outros)?			
23	Galpões do(s) núcleo(s) possuem piso em alvenaria?			
24	Há apenas 1 núcleo de reprodução no raio de 3 Km?			
25	A topografia entre a granja sob avaliação e a granja de reprodução instalada é acidentada?			
26	Densidade de estabelecimentos avícolas instalados (baixa, média ou alta).	baixa	média	alta
27	Distância da granja sob avaliação à granja de reprodução instalada (<1 km, 1-2 km, > 2 km).	≤1	1-2	>2

Obrigada

MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**



Tais Ultramari Barnasque
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Médica Veterinária – CRMV 6355
SSA/DDA/SFA-RS
tais.barnasque@agricultura.gov.br
Tel: (51) 3284 9515/9513